



Sistema de Gestão Pública
Computacional

LEI Nº 3.352, DE 11 DE JUNHO DE 2013

“Altera a Lei nº 3.343, de 29 de abril de 2013, que dispõe sobre a criação de Fundo Rotativo de Caixa e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3.343/13 passa a vigorar com a seguinte redação, ficando revogados os incisos I e II:

“Art. 1º Fica criado o ‘Fundo Rotativo de Caixa’ mensal, para pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, a ser administrado pela Secretaria Municipal de Finanças”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 11 de junho de 2013.

CARLOS ALBERTO PARRILO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM <u>11.06.13</u>
RETIRADO EM _____
 Setor de Protocolo